

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º andar – Tels.: 2503-3187 / 2503-3188

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 11 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social das entidades que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise dos processos encaminhados pelas Secretarias Municipais, informa sua decisão quanto às solicitações de qualificação como Organização Social das entidades abaixo relacionadas:

ENTIDADE	PROCESSO	SECRETARIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI	MOTIVAÇÃO
Viva Comunidade	09/004484/2009	SMSDC	Saúde	Deferido	–
Associação Marca para Promoção de Serviços	09/005005/2009	SMSDC	Saúde	Em Diligência	Documentação Incompleta
Organização Social Educação Saúde e Vida – OSESV	09/005273/2009	SMSDC	Saúde	Indeferido	Não atende aos requisitos dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 5.026/2009

Parágrafo único As instituições cuja decisão da Comissão foi colocar em diligência deverão complementar os documentos exigidos sob pena de indeferimento do pedido, conforme Decreto nº 30.916, de 29 de julho de 2009.

Art. 2º É de responsabilidade dos órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura a verificação das Organizações Sociais qualificadas para cada área de atuação a fim de cumprirem o determinado pelo art. 4º do Decreto 30.907, de 23 de julho de 2009.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 12 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Divulga as Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura e as respectivas áreas de atuação.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º Divulga a relação das Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro até a presente data e as respectivas áreas de atuação, de acordo com as disposições da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO
MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS	03.852.999/0001-95	ESPORTE
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC	29.014.008/0001-99	SAÚDE
INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS	09.652.823/0001-76	SAÚDE
CENTRO COMUNITÁRIO LÍDIA DOS SANTOS - CEACA-VILA	29.014.008/0001-99	ESPORTE
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA – SPDM	61.699.567/0001-92	SAÚDE
CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL - CIAP	04.351.940/0001-86	SAÚDE
ASSOCIAÇÃO GLOBAL SOLUÇÕES EM SAÚDE	03.552.757/0001-86	SAÚDE
PRÓ SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.232.886/0001-67	SAÚDE
VIVA COMUNIDADE	04.856.049/0001-00	SAÚDE

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA PORTARIA “P” Nº 65 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O Subsecretário da Subsecretaria Administrativo e Financeira da Secretaria Municipal da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **Jairo Rosa Farias**, Matrícula 11/066.827-7, **Rafaela Loureiro de Azevedo**, Matrícula 60/248.046-5 e **Ronaldo Nunes da Costa**, Matrícula 10/128.728-3, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010014/2009**, celebrado em 20/10/2009, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Grupo Igualdade para Todos – Movimento de Gays, Travestis e Transformistas do Rio de Janeiro (MGTT), que trata da apoio financeiro à CONTRATADA que se obriga a realizar o Evento Cívico – 9º PARADA GLBT de Madureira, visando a mobilização em prol da liberdade de expressão e a busca de direitos junto à sociedade, no dia 25/10/2009, conforme especificações constantes às fls. 03 e 25, constante do processo administrativo 01/003.986/2009, cabendo a esses à atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 25.938 de 08/11/05 alterado pelo Decreto n.º 27.020 de 13/09/06.

EXPEDIENTE DE 22/10/2009

PROCESSO N.º: 01/003.492/2009. Autorizo a licitação para Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Assessoria para o Licenciamento Ambiental para o Corredor T5, (que juntamente com a ligação Barra-Zona Sul e a Ligação C, entre a Barra da Tijuca e Deodoro, fazem parte do Plano de Infraestrutura de Transportes de responsabilidade da Prefeitura no Projeto Olímpico RIO 2016), conforme Instrução Técnica DILAM nº 13/2009 e Termo de Referência, anexos a este edital (Anexos II e III), na modalidade de Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, sob o regime de execução por empreitada por preço global, no valor estimado de R\$ 866.320, 45 (oitocentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
Fax: 567-4506 - E-mail:comlurb@pcrj.rj.gov.br

PRESIDÊNCIA - PRE EXPEDIENTE DE 2110/2009

Processo: 01/506.228/09 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 179/09 de 15/10/2009 e autorizo a despesa decorrente, nas formas e condições a seguir:

- 1- Objeto:** Aquisição de material para conserto de vw kombi Flex ano 2007, pneu 185 R14C, caixa de marcha Recon à base de troca e outros;
- 2- Partes:** COMLURB e a empresa: Marjack Moto Pegas Ltda;
- 3- Amparo Legal:** art. 1º c/c § único do art. 2º da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 30.538/09;
- 4- Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 179/09;
- 5- Valor Total:** R\$ 2.970,44;
- 6- Autoridade:** Angela Nobrega Fonti.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

A DIRETORA-PRESIDENTE da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o DECRETO MUNICIPAL Nº 30.375 de 01/01/09,

RESOLVE:

01 – INSTAURAR sindicância para apurar o constante do processo n.º 01/506788/09, designando para procedê-la no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste ato a comissão integrada pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro: **CAROLINA COUTINHO MAZZA**, registro 014/55.403-3; **CLAUDIA MARIA MARQUES SOARES**, registro 014/40.623-8; **GABRIEL CARREIRA**, registro 014/54.971-2.

02 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av Presidente Vargas, 3.131 - 12º andar - Tel.:3971-1818/ Fax: 3971-1589
E-mail:iplanrio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR DE FINANÇAS EXPEDIENTE DE 21.10.2009

Processo nº: 01.300.067/2008
Objeto: Solicitação de Aditivo correspondente à prestação de serviço de agente de viagens,
Partes: IPLANRIO e GARUDA VIAGENS E TURISMO LTDA.
Fundamento: Art. 1 “caput” da Lei Federal nº10.520 de 17.07.2002,
Razão: Pregão Presencial,
Valor : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),
Autorização: EDUARDO DA CUNHA VIANNA, matr. Nº 13/117619-7

Processo nº: 01.300.472/2009
Objeto: Contratação de serviços de dois mensageiros motoqueiros

para atender às necessidades da IPLANRIO, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2008,
Partes: IPLANRIO e KLC TRANSPORTES LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Fundamento: Art. 1 “caput” da Lei Federal nº10.520 de 17.07.2002,
Razão: Pregão Presencial,
Valor : R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais),
Autorização: EDUARDO DA CUNHA VIANNA, matr. Nº 13/117619-7

EXPEDIENTE DE 22.10.2009

Processo nº: 01.300.150/2003
Objeto: Cancelamento da NAD 231/2009 (Serviços de telefonia),
Partes: IPLANRIO e TELEMAR NORTE LESTE SA.,
Fundamento: Art. 23 inciso II alínea “b” da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93,
Razão: Tomada de Preços,
Valor do
cancelamento: 296.801,04 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e um reais e quatro centavos),
Autorização: EDUARDO DA CUNHA VIANNA, matr. Nº 13/117619-7

Processo nº: 01.300.150/2003
Objeto: Serviços de telefonia,
Partes: IPLANRIO e TELEMAR NORTE LESTE SA.,
Fundamento: Art. 23 inciso II alínea “b” da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93,
Razão: Tomada de Preços,
Valor: R\$ 290.645,36 (duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos),
Autorização: EDUARDO DA CUNHA VIANNA, matr. Nº 13/117619-7

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.:3295-8650/Fax: 2580-0010

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 19/10/2009.

***10/200.236/07** – OBJETO: Serviço de vigilância e policiamento; PARTES: Imprensa da Cidade e Fortemacae Segurança Patrimonial LTDA; VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666/1993; RAZÃO: Dispensa; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.
(*) Omitido do D.O. do dia 20/10/2009.

EXPEDIENTE DO DIA 20/10/2009.

***01/400.279/09** – OBJETO: Serviço de confecção de banner Aranha Feira da Ciência e faixa Feira da Ciência; PARTES: Imprensa da Cidade e Studio Alfa Artes Graficas LTDA; VALOR: R\$ 894,60 (oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666/1993; RAZÃO: Dispensa; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.

***01/400.282/09** – OBJETO: Serviço de confecção de envelope tipo saco (SME); PARTES: Imprensa da Cidade e Framo Arte Serviços e Informações LTDA; VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666/1993; RAZÃO: Dispensa; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.

***01/400.283/09** – OBJETO: Serviço de confecção de envelope tipo saco (RIOLUZ); PARTES: Imprensa da Cidade e Sol Gráfica LTDA; VALOR: R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666/1993; RAZÃO: Dispensa; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.

***01/400.284/09** – OBJETO: Serviço de confecção de pasta com bolso Seminário (SMC); PARTES: Imprensa da Cidade e Reciclar Comercio de Artigos de Papel Reciclado e Artes Graficas LTDA ME; VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666/1993; RAZÃO: Dispensa; AUTORIZAÇÃO: Franck Corrêa de Oliveira.
(*) Omitido do D.O. do dia 21/10/2009.

RIOCENTRO

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro
Praça Pio X, nº 119 - 7º andar - Centro - Tel.: 2588-9161/Fax: 2588-9054
E-mail: riocentro@pcrj.rj.gov.br

EXPEDIENTE DE 22/10/2009 ATO Nº 007/2009 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

O Presidente do RIOCENTRO S.A. – Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 22.615, de 30/01/2003, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Arquivo Nacional nº 007, de 20/05/1997.